

LIDO
Na Sessão de: 23/01/2017
Vice-Presidente



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

APROVADO
Sala das Sessões.
23/01/2017
Vice-Presidente

PROTOCOLO Em: <u>20/01/2017</u> Hrs: <u>9:24</u> Sob nº <u>187</u> Ass.: <u>Emmanuel</u>	Projetos De Lei	Nº <u>036 / 2017</u>	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	X Indicação		REJEITADO
	Moção		Presidente da Câmara
	Emenda		

Autor: Ver. Denis Antônio Maciel – PT do B

INDICAÇÃO

O Vereador que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor **Prefeito Francis Maris Cruz** consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:

Solicitando do Executivo Municipal, quanto à alteração do método utilizado para a cobrança do Imposto Predial e Território Urbano (IPTU), qual se refere ao imposto cobrado das pessoas que possuem propriedade imobiliária urbana em nosso município, tendo como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município. Visto que, o mesmo se dá por georreferenciamento, método que definirá a forma, dimensão e localização dos imóveis através de métodos de levantamento topográfico.

Dessa forma, solicito a troca do método de levantamento de valor do Imposto Predial e Território Urbano (IPTU) que se faz por georreferenciamento pelo método de vistoria.

Justificativa:

Tendo em vista que, o levantamento topográfico visa gerar um modelo da porção de terra, subterrânea ou superficial que se tornará planta do local do imóvel, ressalto que, os imóveis que em sua grande parte são cobertos dos mais variados materiais, podem, e, em grande parte, não são de igual em seu interior.

Valho-me relatar que, através de meu singelo conhecimento nos mais variados bairros de nosso município, destacando no caso em questão, os bairros classificados como "mais carentes", se faz real a precariedade em seus interiores quando se comparado às suas superfícies, que é o método avaliativo ao qual são submetidos.

Dessa forma, proponho que seja alterado o método de avaliação dos imóveis de nosso município, migrando do método de georreferenciamento para um

método de pesquisa, na qual, se possa dar por pessoas destinadas à tal função. À modo de que, dessa forma, a população não saia prejudicada, pois lhe será atribuído o valor devido ao seu imóvel.

Reforçando minha propositura, exemplifico a cidade de Campo Grande - MS, com estatística de 786.797 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e sete) habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), onde o levantamento do valor do IPTU se dá por vistoria, exatamente como venho humildemente propor.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2017

Leonino g. Teves
PSB

Ver Denis Antônio Maciel
Ver Denis Antônio Maciel - PT do B

Ver Eduardo Teves

IPC. Rosinei Neves da Silva
Vereador Cáceres